



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N. 16782/GAB/PM/JP/2021

23 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia membros para compor o Conselho Deliberativo Municipal de Previdência – CDMP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de regularização e efetivo fundamento Conselho Deliberativo Municipal;

Considerando o disposto nos artigos 23 a 27 da Lei Municipal nº 1.403/2005;

Considerando o teor da Decisão Judicial do Processo PJE nº 7010394-45.2020.8.22.0005 TJ/RO, e

Considerando o teor do Memorando n. 465/FPS/PMJP/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Deliberativo Municipal de Previdência, os membros a seguir nominados:

I - Representantes do Poder Executivo:

- a) Titular: Agostinho Castello Branco Filho (diretor-presidente);
- b) Suplente: *dispensado, nos termos do §1º, art. 23 com redação dada pela lei 3460/21;*
- c) Titular: Humberto Jackson de Souza;
- d) Suplente: Marcelo Vagner da Silva.

II - Representantes do Poder Legislativo:

- a) Titular: Ronaldo Batista Alexandre;
- b) Suplente: Lilian Pereira da Silva Almeida.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

III - Representantes dos Servidores Ativos:

- a) Titular: Sidnei Silva dos Anjos;
- b) Suplente: Jean da Silva Barros;
- c) Titular: Francilane Magalhães Santos;
- d) Suplente: Vera Lúcia Lucena Ribeiro.

IV - Representantes dos Inativos:

- a) Titular: Noemi Brizola Ocampos;
- b) Titular: Soraya Lima Chaves.

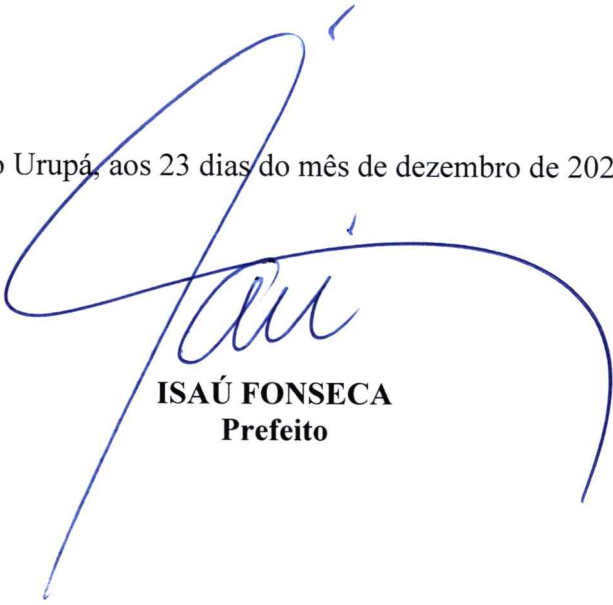
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Os membros ora nomeados deverão cumprir mandato de quatro anos, compreendendo o período de 27 de dezembro de 2021 a 27 de dezembro de 2025.

Art. 4º Os Representantes dos Servidores Ativos, excepcionalmente, foram indicados pelo Chefe do Poder Executivo cumprindo determinação judicial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de dezembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.



ISAÚ FONSECA
Prefeito